



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Coordenadoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO

n° 02/2017

Termo Aditivo ao Contrato de nº 30/2015, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul campus Porto Alegre e a empresa Oi S/A.

Aos 17 dias do mês de março do ano de 2017, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0003-08, sediado na Av. Coronel Vicente 281, Bairro Centro, CEP 90030-041, na cidade de Porto Alegre – RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral do câmpus Porto Alegre, Sr. Marcelo Augusto Rauh Schmitt, portador do RG n° 6007833699 SSP/RS, CPF 516.349.700-63, e a empresa Oi S/A., CNPJ/MF n.º 76.535.764/0001-43, estabelecida na Rua do Lavradio, 71/ 2º andar Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelos senhores César Alberto de Araujo Pinto, português, casado, Consultor de Negócios – matrícula 332860, portador da carteira de identidade de estrangeiro nº G009165H, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, e inscrito no cpf: 062.662.337-54 e por Alexandre José de Albuquerque Cardoso, português, solteiro, Consultor de Negócios – matrícula 332941, portador da carteira de identidade de estrangeiro nº G017834-4 expedido pela CGPI/DIREX/DPF, e inscrito no Cpf: 062.587.847-71, procuradores legais da CONTRATADA, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 1º de abril de 2015, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Este termo aditivo trata da renovação contratual por mais 12 (doze) meses da contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de telefonia fixa comutada e móvel para o IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE obrigando-se a CONTRATADA a realizar as tarefas constantes do Pregão Eletrônico 114/2014 ao qual o presente contrato está vinculado;
- 1.2. A renovação do prazo contratual fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O IFRS pagará à CONTRATADA, pelos serviços executados, o valor estimado mensal de R\$ 4.366,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais), perfazendo o montante até o final do contrato de R\$ 52.392,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais), do período de 1º de abril de 2017 a 1º de abril de 2018, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação, para o exercício de 2017, elemento de despesa 339039, Fonte 0112000000, nota de empenho conforme a seguir:

- **Campus Porto Alegre – UG 158261** Nº do Empenho: 2017NE00009.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo Aditivo tem início em **1º de abril de 2017 e término em 1º de abril de 2018.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinaram o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

IFRS Campus Porto Alegre
Marcelo Augusto Rauh
Schmitt
Diretor Geral
Portaria 316/2016

Oi S/A
César Alberto de Araujo
Pinto
Representante Legal

Oi S/A
Alexandre José de Albuquerque
Cardoso
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF